



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.541, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 275.516,77 (Duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) para cobrir despesas com manutenção de ações e serviços de saúde como exames laboratoriais de urgência/emergência e contratos de prestação de serviços, assim classificado:

01	EXECUTIVO	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
004	Diretoria do Pronto Atendimento	
10.302.0072.2259	Assistência Hospitalar em Atenção Básica.	
3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 275.516,77
Fonte: 05		
Modalidade de Aplicação: 300.0403		

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior será por conta de repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 748, de 27 de março de 2017, consoante o que dispõe o § 1º, item II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.420, de 1º de novembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 4.468, de 20 de dezembro de 2017.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 24 de abril de 2018.

MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de abril de 2018.

JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito